

JUSTIFICATIVA

Referente ao contrato nº 20210425 com objeto: locação de Veículos Pesados, para atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Pacajá e secretarias Vinculadas, conforme Pregão nº PP 060/2021.

A Prefeitura Municipal de Pacajá, em conjunto com suas secretarias vinculadas, vem enfrentando demandas crescentes relacionadas à manutenção da infraestrutura municipal, ampliação de serviços essenciais e execução de programas estratégicos. Nesse contexto, o terceiro aditivo ao contrato de locação de veículos pesados torna-se necessário para assegurar a continuidade e ampliação dos serviços públicos essenciais.

1. **Aumento das Demandas Municipais:** Nos últimos meses, o volume de trabalho em áreas prioritárias, como recuperação de estradas vicinais, obras de infraestrutura urbana e remoção de resíduos, tem apresentado crescimento significativo.
2. **Continuidade e Qualidade dos Serviços:** Os veículos pesados têm papel fundamental na execução de serviços como transporte de materiais de construção, remoção de entulhos, apoio logístico às secretarias e atendimento a situações emergenciais. O terceiro aditivo garantirá a manutenção da regularidade e eficiência dessas atividades, atendendo às expectativas da população.
3. **Eficiência Econômica e Operacional:** A locação de veículos pesados continua sendo a alternativa mais vantajosa para a administração municipal, permitindo a redução de custos relacionados à aquisição, manutenção e substituição de frota própria. Este modelo também oferece maior flexibilidade para ajustes conforme as necessidades do município.
4. **Histórico de Sucesso nos Aditivos Anteriores:** Os aditivos anteriores possibilitaram avanços importantes no atendimento às demandas do município, demonstrando a eficácia e relevância dessa solução. Este terceiro aditivo vem para consolidar os esforços e garantir a continuidade das ações em andamento.
5. **Expansão do Alcance das Ações Municipais:** Com este terceiro aditivo, será possível ampliar o alcance das ações realizadas pela prefeitura, beneficiando diretamente a população de Pacajá, especialmente nas áreas mais distantes, que demandam logística específica e eficiente.

Diante do exposto, a renovação e ampliação do contrato por meio do terceiro aditivo são indispensáveis para assegurar o pleno atendimento das demandas operacionais, sociais e estratégicas da Prefeitura Municipal de Pacajá e suas secretarias vinculadas.

Trata - se de serviços de natureza contínua, de modo a se evitar a execução dos serviços sem cobertura contratual, razão pela qual solicito o terceiro aditivo de prorrogação do contrato através de termo de aditivo, conforme art. 57 inciso II da Lei nº. 8.666/93, a ser celebrado previamente antes da expiração do prazo do contrato.

Pacajá, 13 de dezembro de 2024.



ANDRÉ RIOS DE REZENDE

Prefeito Municipal